DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

DECRETO Nº 50 DE 11 DE AGOSTO DE 2023.
Lei 1870 de 29/11/2022.

"Abre o crédito adicional no valor de R$ 196.639,72 (cento e noventa e seis mil, seiscentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos)**".**

Cristiano Eleutério Soares da Silva, Prefeito de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar uma Suplementação no valor de R$ 196.639,72 (cento e noventa e seis mil, seiscentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos), destinados a destinados a atender as dotações orçamentárias conforme demonstrativo abaixo:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PODER EXECUTIVO	
02.03				DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO	
02.03.01				DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO	
04.122.0003.2005				EFICIÊNCIA FINANCEIRA E CONTABIL	
	20	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	17.360,00
	21	1	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM	800,00
	22	1	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	35.400,00
	266	2	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	295,00
04.122.0003.2011				PROPAGANDA OFICIAL E PUBLICIDADE LEGAL	
	31	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	755,50
02.04				SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS	
02.04.02				SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0004.2018				MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA	
	51	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	6.700,00
15.452.0004.2087				MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
	63	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	11.000,00
02.04.03				ESTRADAS E SERVIÇOS EXTERNOS	
04.122.0004.2020				CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VICINAIS	
	70	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	5.000,00
02.05				EDUCAÇÃO	
02.05.01				EDUCAÇÃO	
12.306.0006.2037				MERENDA ENSINO FUNDAMENTAL	
	77	2	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
12.361.0005.2031				EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
	93	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	9.000,00
	96	5	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	9.900,00
	102	5	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.888,00
12.361.0007.2042				TRANSPORTE - ENSINO FUNDAMENTAL	
	108	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	1.900,00

Decreto 050/2023.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

12.365.0005.2035				EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
	116	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	572,00
	120	5	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	320,00
02.07				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.07.01				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.2051				ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	
	152	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.320,00
	161	5	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	600,00
	162	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	20.910,10
	164	5	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	3.760,00
	165	1	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM	600,00
10.302.0009.2052				ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
	186	5	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	23.000,00
02.09				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.09.02				FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0012.2064				MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS	
	198	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.834,00
	200	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	12.900,00
	201	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	2.787,00
	204	2	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.497,22
08.243.0012.2092				INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD PRO	
	236	5	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.540,90
				Total da Suplementação	**196.639,72**

Art. 2º. O disposto no artigo anterior será coberto com o recurso advindo da Anulação de Dotação, no valor de R$ 158.142,50 (cento e cinqüenta e oito mil, cento e quarenta e dois reais e cinqüenta centavos), das seguintes dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PODER EXECUTIVO	
02.01				GABINETE DO PREFEITO	
02.01.01				GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
04.122.0002.2003				MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO P	
	4	1	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.200,00
02.03				DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO	
02.03.01				DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO	
04.122.0003.2005				EFICIÊNCIA FINANCEIRA E CONTABIL	
	21	1	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM	135,00
04.122.0003.2006				ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA	
	25	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	0,50
04.122.0003.2008				GESTÃO DO CONTENCIOSO DE ASSESSORAMENTO JU	
	27	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00
04.122.0003.2009				CONTROLADORIA INTERNA	

Decreto 050/2023.....2

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

	28	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	3.300,00
04.122.0003.2010				FORNECIMENTO DE AUXILIO ALIMENTAÇÃO A SERV	
	30	1	3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	7.000,00
04.122.0003.2013				AMORTIZAÇÃO DE DIVIDAS	
	34	1	4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	4.000,00
04.122.0003.2015				DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	
	36	1	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00
02.04				SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS	
02.04.01				SETOR DE ÁGUA E ESGOTO	
17.512.0004.2016				MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO	
	45	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	815,00
02.04.02				SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0004.2018				MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA	
	52	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	3.000,00
15.452.0004.2087				MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
	265	2	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00
02.05				EDUCAÇÃO	
02.05.01				EDUCAÇÃO	
12.306.0006.2037				MERENDA ENSINO FUNDAMENTAL	
	80	2	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	3.500,00
12.361.0005.2023				FUNDEB MAGISTÉRIO - ENSINO FUNDAMENTAL	
	86	5	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.900,00
12.361.0005.2031				EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
	90	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
	95	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	47.400,00
	101	2	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	295,00
12.361.0007.2042				TRANSPORTE - ENSINO FUNDAMENTAL	
	103	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	1.600,00
	105	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	300,00
	106	2	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
	110	5	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	1.888,00
12.365.0005.2035				EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
	118	5	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	512,00
	123	5	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	380,00
02.07				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.07.01				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.2051				ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	
	150	1	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00
	156	1	3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE	5.685,00
	168	5	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
	169	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.870,10

Decreto 050/2023.....3

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

10.301.0009.2080				ENFRENTAMENTO AO COVID-19	
	179	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	800,00
	180	5	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	760,00
10.302.0009.2052				ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
	183	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
	184	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	440,00
02.09				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.09.02				FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0012.2064				MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS	
	203	1	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	29.700,00
	205	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.487,00
08.241.0012.2070				ASSISTENCIA ESPECIAL AO IDOSO	
	209	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.666,00
08.243.0012.2077				SCFV - 15 A 17 ANOS	
	227	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	780,90
08.244.0012.2072				PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA	
	237	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.485,00
	238	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.760,00
08.244.0012.2091				BENEFICIO EVENTUAL	
	242	1	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	2.983,00
				Total da Anulação de Dotação	**158.142,50**

Art. 3º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 38.497,22 (trinta e oito mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e dois centavos), das dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MURUTINGA DO SUL, 11 de Agosto de 2023.

CRISTIANO ELEUTERIO SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data.

CLEIDE MARIA CÂNDIDA DA COSTA JACOMELI
Diretor de Secretaria

Decreto 050/2023.....4

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL ADMINISTRAÇÃO 2021-2024 "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

DECRETO Nº 051 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas do Município e dá outras providências.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, prefeito municipal de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

Considerando que dia 07 de setembro de 2023 (quinta feira) é feriado Nacional;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, no dia **08 de setembro de 2023**, na sexta-feira**.**

Art. 2º - Excetuam-se do disposto do Artigo 1º, os setores de serviços municipais que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Art. 3º- Havendo necessidade, os serviços emergenciais poderão ser acionados a qualquer momento, ficando a fiscalização autorizada a convocar o pessoal para cumprimento desta disposição.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul- SP, 04 de setembro de 2023.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Decreto nº 051/2023.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL ADMINISTRAÇÃO 2021-2024 "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 0153 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.
Concede licença para servidores públicos municipais.

Cristiano Eleutério Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento nas Leis: nº. 587 de 10/12/81, Lei Complementar 11 de 03/11/2009 e Lei 1.754 de 13 de agosto de 2019;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, as Licenças requeridas:

Alexandra Gomes de Oliveira	*Falta Justificada,*	*dia(s)*	*23/08/2023;*
Ana Carolini Dourado	*Falta Justificada,*	*dia(s)*	*23/08/2023;*
Ana Paula P. Aro Araujo	*Falta Justificada,*	*dia(s)*	*23/08/2023;*
Andreia Teixeira dos Santos	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*25/08/2023;*
Camila Andrea F. de Freitas	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*28/08 a 01/09/2023;*
Cicera Vieira da S. Sigari	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*22/08/2023;*
Claudeira de Castro	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*29/08/2023;*
Cleuza Ap. Beccari da Silva	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*21/08/2023;*
Danuza P. Andrade Maciel	*Falta Justificada,*	*dia(s)*	*23/08/2023;*
Edneia Adriana Coltri Inacio	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*23/08/2023;*
Elaine Ap. Beceli Coltri	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*23/08/2023;*
Elaine Diléia Teixeira	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*29/08/2023;*
Erica Regina Besselli Piva	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*25/08/2023;*
Geraldo Donizete Canalli	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*25/08/2023;*
Gesilda Maria da S. Celestrino	*Falta Justificada,*	*dia(s)*	*23/08/2023;*
Isa Sales Vignoli	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*28/08/2023;*
Isaura Alves Ferreira de Barros	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*23/08/2023;*
José Roberto P. da Silva	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*25/08/2023;*
Luiz Caris	*Falta Justificada,*	*dia(s)*	*23/08/2023;*
Luzinete Ap. Dias Ottoboni	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*21 e 22/08/2023;*
Macsuel Monteiro	*Falta Justificada,*	*dia(s)*	*23/08/2023;*
Sandra Helena Ap. dos Santos	*Falta Justificada,*	*dia(s)*	*23/08/2023;*

Franchesca Aparecida Cruz	*Falta Medica*	*dia*	*23/08/2023*	*horário*	*13:00 às 16:00*
Wilson G. do Nascimento	*Falta Medica*	*dia*	*23/08/2023*	*horário*	*13:00 às 16:00*

Art. 2º. O Setor de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Portaria nº 0153/2023.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL ADMINISTRAÇÃO 2021-2024 "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

Murutinga do Sul-SP, 04 de setembro de 2023.

Cristiano Eleutério Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Candida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 0153/2023.....2